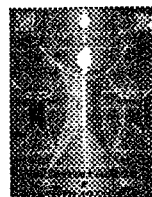




**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo



MENSAGEM Nº 018/03

DE 24 DE ABRIL DE 2.003

Encaminha Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a ASSOCIAÇÃO PROJETO ESPERANÇA e dá outras providências.

FL. Nº	02
PROC. Nº	PL 17/03
	A

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a ASSOCIAÇÃO PROJETO ESPERANÇA e dá outras providências.

A Associação Projeto Esperança, entidade estabelecida nesta cidade, desenvolve um programa de atendimento a crianças, após o período escolar, tendo como objetivo o atendimento às famílias de baixa renda e também à escola, pois através de ações sócio-educativas contribui para a redução do quadro de evasão escolar, já que seu principal critério é a matrícula e a frequência regular no ensino público, oferecendo condições para um desenvolvimento adequado com orientação sócio-familiar. Dentre as atividades desenvolvidas destaca-se o incentivo às tarefas escolares com reforço às disciplinas em que a criança apresenta dificuldades.

Esta Administração preocupada em diminuir os problemas sociais relacionadas às crianças, e buscando incentivar e valorizar as atividades desenvolvidas pela Associação Projeto Esperança, pretende conceder subvenção social, para que a mesma possa dar continuidade aos trabalhos que vem realizando em prol à comunidade.

Desnecessário queremos crer maiores considerações sobre a presente matéria, razão pela qual, aguardando sua aprovação, rogamos que a mesma seja discutida em regime de urgência, nos termos do Artigo 40, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.


ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

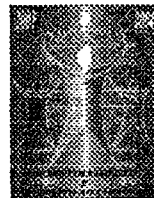
Exmo. Sr.
NELSON NABOR BUZINARO
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
mmh./

09:10 25/04/03 045756 CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



FL. Nº 03
PROC. Nº 217/03
4

CM-20/03

017/03

PROJETO DE LEI Nº 018/03 - DE 24 DE ABRIL DE 2.003

Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção social à ASSOCIAÇÃO PROJETO ESPERANÇA e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à ASSOCIAÇÃO PROJETO ESPERANÇA, inscrita no CNPJ sob nº 02.969.271/0001-85, estabelecida à Rua Tomé de Souza, 255, nesta cidade de Dracena, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, até dezembro de 2.003.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	02	Poder Executivo
UNIDADE:	07	Secr. Mun. Assistência e Des. Social
SUB UNIDADE:	01	Fundo Mun. Assistência Social
FUNÇÃO PROG.:	08.122.409.2.9052	Apoio Programa Gestão Sist.Assist.Social
CAT. ECONOM.:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais - 393 - Cód. Reduzido

Artigo 3º - A entidade beneficiada prestará contas dos recursos recebidos nos moldes das instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando impossibilitada de receber novas subvenções se não o fizer.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 24 de abril de 2.003

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

09:10 25/04/03 045756 CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA